



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 2.400, DE 18 DE SETEMBRO DE 1978

(Dispõe sobre revogação da Lei nº
2.340, de 7 de novembro de 1977).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 2.340,
de 7 de novembro de 1977, que autoriza o Serviço Municipal de Águas e Esgotos a pro-
ceder à cobrança da Contribuição de Melhoria.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 18 de setembro de 1978, 418º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO.


ARGEU BATALHA.

Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administra-
ção - Departamento de Administração - e publicada no Quadro de Editais da Portaria-
Municipal em 18 de setembro de 1978.